

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº066/2024 - Data: de 15
de abril de 2024.



ATA Nº 445 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº008/2024 – CMDCA


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de de 03 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º-- Aprovar integralmente a apresentação da Diretoria de Gestão do SUAS e Comitê Gestor Intersetorial da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, bem como a nova localização do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade e instalação anexa ao CREAS de Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 DE ABRIL DE 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE FERREIRA DE SOUSA**
Data: 15/04/2024 13:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº066 de 15 de abril de 2024

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

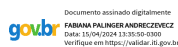
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente a apresentação da Diretoria de Gestão do SUAS e Comitê Gestor Intersetorial da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, bem como a nova localização do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade e instalação anexa ao CREAS de Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2024



Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



ATA Nº 445 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº006/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de 03 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar unanimemente a adesão do Programa Ser Criança, apresentada pela Diretora de gestão do SUAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 03 DE ABRIL DE 2024.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



ATA Nº 445 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº007/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de 03 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a apresentação da Diretoria de Gestão do SUAS sobre o contexto histórico até o mês de fevereiro 2024, bem como a atualização dos integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial em Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 DE ABRIL DE 2024.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



ATA Nº 445 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº008/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de 03 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º-- Aprovar integralmente a apresentação da Diretoria de Gestão do SUAS e Comitê Gestor Intersetorial da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, bem como a nova localização do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade e instalação anexa ao CREAS de Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 DE ABRIL DE 2024.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2024.04.15 17:02:53 -03'00'